

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO E CULTURA DE CANA
BRAVA para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Minaçu, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 169 de 20 de junho de 2013, que outorga
autorização à Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana
Brava para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Minaçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente